



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA Nº 081/2018
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018**

FIXAR O VALOR DA PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA EM FAVOR DE EDSON NUNES LAPA, DEPENDENTE DA SERVIDORA PÚBLICA FALECIDA EM ATIVIDADE, SANDRA MARIA LOBATO LAPA.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei nº 1.228/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o valor do benefício de pensão por morte concedida em favor de **EDSON NUNES LAPA**, dependente da servidora falecida, **SANDRA MARIA LOBATO LAPA**, cargo: Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 6468-8, conforme Portaria de Concessão de Pensão nº 080/2018 do PREVIGUABA e de acordo com as informações do Processo PREVIGUABA nº 000143/2018, em R\$ 1.272,55 (mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), conforme parcela abaixo:

Parcela	Fundamentação	Valor
Proventos de Pensão (Parcela única)	art. 40, §7º, II da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 41/03 c/c art. 104, II e art. 118 da Lei Municipal nº 1.228/2017	R\$ 1.272,55
Total		R\$ 1.272,55

(REAJUSTE PELO RGPS)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15/10/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 10 de dezembro de 2018.

ALLAN SIMONACI
- PRESIDENTE -